



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1941/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 369/2017**

De autoria do nobre Ver. Ricardo Nunes, o presente projeto de lei "altera a redação do inciso II do art. 2º e do "caput" do art. 9º, todos da Lei Municipal nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011, que instituiu o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências"

Segundo o autor, "a complexidade dos procedimentos exigidos requer um prazo maior para que todos tenham condições de legalizar suas atividades". Argumentando, ainda, que a medida não acarreta em aumento de despesas, pois a infraestrutura de atendimento está implantada em meio eletrônico já em funcionamento.

O projeto propõe que o alvará condicionado poderá ser obtido para atividades instaladas em edificações de até 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), prorrogando, também, o prazo para sua solicitação até o dia 31 de março de 2020.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Cabe destacar que a Lei nº 16.957, de 13 de julho de 2018, recentemente sancionada, já promoveu a prorrogação de prazo pretendida pela proposição, estendendo o prazo para solicitação do alvará condicionado até o dia até 31 de dezembro de 2021.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente à aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/11/2018.

Toninho Paiva (PR)

Alfredinho (PT)

Camilo Cristófaró (PSB)

Dalton Silvano (DEM) - Relator

José Police Neto (PSD)

Fabio Riva (PSDB)

Souza Santos (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2018, p. 137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).